



O Presente em 14/04/2012, Edição nº 3322

DECRETO N.º 2909/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.381,06 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.26.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390390000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
3000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	23.381,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	23.381,06

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

3000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	23.381,06
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal